

LEIA-SE : 25/02/2018 a 24/02/2019 16/07/2021 a14/08/2021

Protocolo: 773353

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-HOL**

Data Assinatura: 18/03/2022

Processo nº: 2021/1230324

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 20/03/2022 A 19/03/2023

Valor Total do Aditivo: de R\$ 577.800,00 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39 Fonte: 0103/0269

Contratado TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 755233

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº034/2022 – HOL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto (Plantão Médico, Atenção Horizontal e Responsável Técnico), visando atender as necessidades institucionais do Hospital Ophir Loyola – HOL, para um total de 37 (trinta e sete) leitos clínicos e cirúrgicos de UTI, divididos em 04 UTI's (2, 3, 4 e 5)

Data da Abertura: 30/03/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 17 de março de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 773419

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 231/2022-GAB/DG/HOL.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos nos processos nº 2022/166535 de 09/02/2022.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 070/2021-GAB/DG/HOL a partir de 01/02/2022, que designou a servidora SAMANTA MONIQUE PANTOJA MIRANDA, Enfermeiro, matrícula nº 80846391/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Assessora da Diretoria Geral deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 16 de março de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 773240

PORTARIA Nº 232/2022 – GAB/DG/HOL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, Publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/259447;

R E S O L V E:

I – Autorizar o afastamento da servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ANDRADE, ocupante da Função Auxiliar Operacional, matrícula nº 3257630/1, a contar de 22/02/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de MARIA PINTO DOS SANTOS (Mãe) sem prejuízo de sua remuneração.

II – Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 14 de março de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 773257

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR À RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022 EDITAL

O Hospital Ophir Loyola – HOL através da Diretoria de Ensino e Pesquisa, torna público que será realizado o Processo Seletivo Complementar para o preenchimento de vaga no 3º ano do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral para o ano de 2022, na forma da lei nº 6.932 de 07/07/81 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica – COREME-HOL.

Para o Processo Seletivo poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como

médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução do C. F. M nº 1832/08.

1. DO PROGRAMA, VAGA E SITUAÇÃO JUNTO À CNRM:

EXIGÊNCIA E CARACTERÍSTICA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ESPECIALIDADE	REQUISITO	VAGA	DURAÇÃO
Cirurgia Geral	Pré-Requisito	1	1 ano
	Cirurgia Básica		

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 18 a 23.03.2022, dias úteis das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16 horas, nas instalações da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa - HOL, situada na Av. Magalhães Barata nº 992, São Brás, CEP 66063-240, Belém-PA, fone: (91) 3265 - 6622. Ao se inscrever, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

O candidato para ingressar no programa de Residência Médica precisará atender os seguintes requisitos:

- Atender ao pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorre;
- Apresentar o registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula.
- No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações do serviço militar

A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item de matrícula.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar, por escrito, atendimento especial para esse fim, assim como levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa situação, e que estará responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender esses critérios não realizará a prova, terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender o aqui exigido.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo.

O candidato realizará sua prova apresentando o comprovante de inscrição juntamente com documento de identificação com foto.

4. DA SELEÇÃO – PROVA TEÓRICA-ESCRITA:

A prova escrita será de caráter eliminatório e constará de um teste objetivo de múltipla escolha, valendo 10 pontos.

Será realizada no dia 25/03/2022, tendo início às 8h (oito horas) e com a duração de 4 h (quatro horas) no Hospital Ophir Loyola - Auditório: João Emilio. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova será considerado eliminado do Processo Seletivo.

5. REGRAS GERAIS:

Recomendamos a chegada do candidato ao local de realização das provas com 1 (uma) hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente e de tinta cor preta ou azul.

O candidato deverá apresentar-se ao fiscal de sala, no dia da prova com documento oficial de identidade com foto (obrigatório) e munido do comprovante de inscrição;

São considerados documentos oficiais de identidade: Carteira de Identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham por lei, como: Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, com foto. O documento deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova, para o cartão resposta, com a caneta, esferográfica, de tinta cor preta ou azul, documento esse que será, único e válido para correção e classificação.

As questões que não forem assinaladas, que contenham mais de uma resposta, ou ainda emenda ou rasura mesmo que legível, não serão computadas.

O cartão resposta não será substituído, por erro do candidato.

O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova será considerado eliminado do Processo Seletivo.

O atraso ou ausência do candidato, seja qual for o motivo, não dá direito a segunda chamada.

Após a hora fixada para o início da prova, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.

Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira etapa.

Não haverá revisão de provas.

Não será permitido o ingresso do candidato, no local da prova, portando o telefone celular ou qualquer meio de comunicação ou consulta como pagers, agendas eletrônicas, computadores de mãos, tablets etc. Assim como, protetores auriculares, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para realização das provas.

Os candidatos devem ter pleno conhecimento de que não poderão ausentar-se da sala de provas, seja para quaisquer necessidades, sem o acom-